

Lei Nº. 363

=====

AUTORIZA AO EXECUTIVO A AUMENTAR OS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE 1º DE JANEIRO DE 1.973.

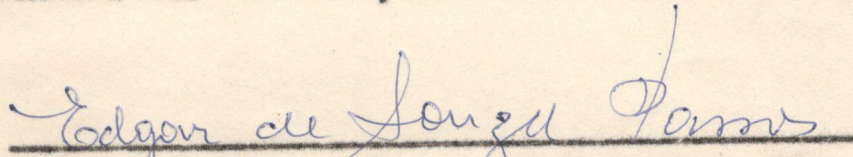
A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus  
Representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar os ven-  
cimentos atuais dos servidores municipais em 20% (vinte  
por cento) a partir de 1º de janeiro de 1973 .

Artº. 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em  
vigôr a partir de 1º de janeiro de 1973.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dõs Remédios, 28 de outubro de 1972.

  
EDGAR DE SOUZA BASSOS - PREFEITO MUNICIPAL.